



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.209/24 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º e art.8º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.1.148	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.1.148	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.1.149	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.105.1.147	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Excesso de Arrecadação:

Total.....R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Registre-se e Publique-se
Em, 01 de agosto de 2024

Carla Corso
Secretária Municipal de Administração

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal